



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

## **ATO TRT5-0032/2009**

(Republicado em virtude de erro material)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do artigo 45, inciso LV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

Considerando os termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 65 do Conselho Nacional de Justiça,

### **RESOLVE:**

**DELEGAR** ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador Federal do Trabalho Raymundo Antônio Carneiro Pinto, as atribuições referentes à administração e gerência das ações relacionadas à numeração única dos processos, no âmbito desta Justiça especializada, a partir do dia 2 de março de 2009.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de fevereiro de 2009.

**PAULINO COUTO**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Presidente do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 01.03.2009, página 1, em razão de erro material, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007 e disponibilizado no DJe TRT5 em 06.03.2009, página 1, em razão de erro material quanto ao número do Ato.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação -TRT5*